



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 07 de janeiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 319

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032.1/2018)	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032.1/2018)	2
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032.1/2018)	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (Nº 001/2019)	3
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032.1/2018)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa que ADJUDICOU a licitação Pregão Presencial PP-032.1-2018, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, junto à empresa HERDMAR COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 00.071.005/0005-79, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) global.

Sapeaçu – Bahia, 28 de Dezembro de 2018.

Wellington Santos da Silva
Pregoeiro Oficial.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032.1/2018)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – PREGÃO PRESENCIAL – PP-032.1-2018, CONTRATO Nº 002-2019. O Prefeito Municipal torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de PREGÃO PRESENCIAL de Nº. PP-032.1-2018, junto à empresa HERDMAR COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 00.071.005/0005-79, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) global, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação. Fulcro na Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 04 de Janeiro de 2019. George Vieira Góis – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032.1/2018)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa que HOMOLOGOU a licitação Pregão Presencial PP-032.1-2018, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, junto à empresa HERDMAR COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 00.071.005/0005-79, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) global.

Sapeaçu - Bahia, 28 de Dezembro de 2018.

George Vieira Góis
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 001/2019.

De, 4 de janeiro de 2019

Nomeia a Comissão Municipal de Supervisão da Matrícula Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Sapeaçu- Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para a Comissão Municipal de Supervisão da Matrícula Escolar para atuar durante o período de matrícula do ano letivo de 2019.

- a) Ana Lúcia da Ressurreição
- b) Antônio Carlos da Silva Barreto
- c) Cristiane Lima Castro
- d) Edileuza Jesus dos Santos
- e) Pablo Ramos da Cruz
- f) Rita da Cássia Cerqueira Costa
- g) Solange Barros de Souza Pinho
- h) Valterci Ribeiro

Art. 2º. Incumbirá à Professora Cristiane Lima Castro a coordenação da referida Comissão.

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal de Supervisão da Matrícula:

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras – Centro. Telefone: (75) 3627-2172



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I – Coordenar e supervisionar a matrícula Escolar das escolas localizadas na zona urbana do Município;
- II – Coordenar, efetuar e supervisionar a matrícula Escolar para Unidades Escolares da Educação do Campo da Rede Municipal para o Ano Letivo de 2019;
- III – Promover a divulgação da matrícula Escolar, para o Ano Letivo de 2019;
- IV – Reunir-se como Diretores, Vice-diretores, Secretários Escolares, Coordenador Pedagógico para organizar a documentação dos alunos matriculados;
- V – Articular com a Secretaria Municipal da Educação a abertura de novas vagas nas Unidades Escolares considerando a demanda e estrutura física;
- VI – Divulgar estatísticas atualizadas do movimento da matrícula escolar;
- VII – Apresentar um mapa estatístico com resultado final de matrícula.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAPEAÇU-BAHIA,
04 DE JANEIRO DE 2019.

MÁRCIA DA CRUZ SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ: 13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras – Centro. Telefone: (75)
3627-2172

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-001-2019 - CONTRATO Nº 001-2019. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001-2019, junto ao profissional Antônio Roque Costa Magalhaes, CPF sob o nº 975.841.185-34, cujo objeto trata-se de contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de borracharia nos veículos pertencentes à frota das Secretarias de Infraestrutura e Educação deste Município, no valor total global de R\$ 3.909,00 (três mil novecentos e nove reais). Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 03 de janeiro de 2019. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.